



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7317 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui as comissões de levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo; e a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanentes, consumo e dos bens imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 47769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e

- o Decreto 48080, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, Comissões encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS).



Art. 2º – As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Resolução, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º – Para a realização dos inventários mobiliário a comissão deverá:

I – gerar o arquivo dos materiais permanentes a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

II – emitir a listagem detalhada dos materiais de consumo nos almoxarifados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

III – efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e

IV – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

§ 1º – A listagem detalhada dos Materiais de Consumo, poderá ser emitida por meio de relatórios do sistema ou por meio de consulta aos dados do Armazém de Informações do Siad-MG.

§ 2º – O inventário de materiais permanentes deve ser realizado por meio do procedimento de inventário informatizado com o uso do coletor de dados, smartphone ou tablet desenvolvido no Módulo de Patrimônio do Siad-MG, devendo-se justificar a adoção de outro procedimento à Comissão Central da SES/MG.

Art. 4º – Para a realização do inventário imobiliário a comissão deverá:

I – emitir a listagem dos bens imóveis de propriedade ou vinculados a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de Saúde (FES) no Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

II – efetuar o levantamento dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES);



III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

Art. 5º – As comissões deverão apresentar dois relatórios:

I – relatórios com apuração prévia (Relatório Parcial); consolidado dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo, conforme Inciso VII do Anexo ao Decreto 48080 de Encerramento de Exercício de 2020, em 7 de dezembro de 2020, que prevê: *entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes (...) dos inventários físicos e financeiros*, para isso as Unidades Regionais deverão enviar os relatórios à Comissão Central até o dia 03 de dezembro de 2020; e

II – relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de estoque de 31 de dezembro de 2020, que deverá ser entregue *às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes (...)* para isso as Unidades Regionais deverão enviar os relatórios conclusivos à Comissão Central até o dia 05 de janeiro de 2020.

Art. 6º – Compete à Comissão do Nível Central:

I – coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as Comissões criadas nesta Resolução;

II – orientar as Comissões quanto aos procedimentos metodológicos;

III – disponibilizar para as comissões:

a) os arquivos a serem importados para o coletor de dados, smartphone ou tablet para a coleta dos dados;

b) o resultado da apuração do inventário informatizado; e

c) o modelo do relatório conclusivo;

IV – emitir por meio do Módulo de Imóveis do SIAD-MG o Certificado de Realização de Inventário; e

V – entregar à Diretoria de Contabilidade os inventários físicos e financeiros consolidados.



Art. 7º – Conforme previsto no § 3º do art. 3º do Decreto 48080 de Encerramento do Exercício financeiro de 2020, *compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2020.*

Parágrafo único – E ainda de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 48080/2020, *as diferenças apuradas (...) deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas.*

Art. 8º – Deverão ser seguidas as seguintes datas limites para entrega dos relatório finais:

I – 21 de dezembro de 2020: entrega do *Certificado de Realização do Inventário de Imóveis* emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG; e

II – 06 de janeiro de 2020: entrega do relatório conclusivo consolidado dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – à Diretoria de Contabilidade e Finanças para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

§ 1º – Os almoxarifados serão reabertos após a contagem física dos bens.

§ 2º – Será desconsiderado da consolidação dos dados da coleta, o arquivo “EXPORT.txt”, que for entregue fora do prazo estabelecido no inciso III, devendo a comissão adotar outro procedimento para emissão do relatório.

§ 3º – A perda dos prazos dispostos neste artigo implicará na responsabilidade dos envolvidos, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

§ 4º – As datas limites para entrega dos relatórios poderão ser alteradas sem aviso prévio após a publicação do Decreto de Encerramento do Exercício financeiro de 2020.



Art. 9º – Fica a Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SUBSILS) autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, após a publicação de Decreto Estadual dispondo sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, visando à plena execução dos seus objetivos.

Art. 10 – Os membros das comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 11 – A marcação do ponto dos membros das comissões que estiverem realizando suas atividades fora do local de trabalho deverão ser abonados pelas chefias com a justificativa de “Serviço externo”.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7317 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Membros das Comissões para levantamento do inventário físico e financeiro da
SES/FES para a competência de 2020.

I COMISSÃO SES NÍVEL CENTRAL	
COMISSÃO DE BENS PERMANENTES	
NOME DO SERVIDOR	MASP/MGS
CARLOS FELIPPE GONÇALVES	1.467.271-1
JOSE ANTONIO ALVARES DA SILVA	343.674-8
CLARICE LOPES PINTO	1.476.318-9
REGINALDO SANTOS	1.484.841-0
WALTER ZAIR PINTO DE SOUZA	352.058-2

COMISSÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	
NOME DO SERVIDOR	MASP/MGS
SUELI MARIA PAES FONTES	669.284-2
LILIAN NORIKO KIRITA	1.334.781-0
ROBERTO DE CASTRO	382.285-5
CRISTINA HELENA DE SOUZA	1.477.421-0
RENATO LUIZ CRISPINIANO	1.459.920-3

COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	
NOME DO SERVIDOR	MASP/MGS
AMANDA BICALHO DE OLIVEIRA	1.475.966-6
CAROLINA MASCARENHAS GONTIJO COUTO	1.475.778-5



II COMISSÕES SES UNIDADES REGIONAIS

1- ALFENAS

NOME DO SERVIDOR	MASP
FRANCISCO MÁRCIO MADEIRA GONÇALVES	669.428-5
CARLA SANDRA AGUIAR SIQUEIRA DOS SANTOS	669.407-9
SAMUEL HIAGO DA SILVA	1.481.057-6

2- BARBACENA

NOME DO SERVIDOR	MASP
GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	1.476.078-9
FRANCIELE DE PAULA CAMPOS	1.475.826-2
KLEBER JOSE LOPES CARVALHO	381.942-2

3- BELO HORIZONTE

NOME DO SERVIDOR	MASP
CECÍLIA FRANKLIN FERREIRA	1.476.549-9
VERA LUCIA MOREIRA	348.853-3
JUNIO CESAR SANTOS PEREIRA	1.476.239-7
SONIA CRUZ REZENDE	914.526-9
ANTONIA GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO	367.158-3

4- CORONEL FABRICIANO

NOME DO SERVIDOR	MASP
MARCIA SILVA RAMOS ANACLETO	351.379-3
IVETE CHAVES LEITE MOREIRA	1.199.377-1
MARIA DO CARMO FIRMO CASTRO	1.273.034-7

5- DIAMANTINA

NOME DO SERVIDOR	MASP
GEOVANI URBANO DOS SANTOS	357.323-5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FABIANA APARECIDA SILVA	1.377.025-0
LUCIANA CLAUDIA RIBEIRO	353.674-5
KÊNIA CRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE	1.328.882-4

6- DIVINÓPOLIS

NOME DO SERVIDOR	MA SP
LAURA NIVIA DIAS AGUIAR SOUZA	1.381.487-6
VILMA AGUIDA DE OLIVEIRA MENEZES	1.205.288-2
MARIA APARECIDA BALTAZAR	1.477.096-0
PEDRO HENRIQUE CORREA GONDIM FARIA	1.442.836-1

7- GOVERNADOR VALADARES

NOME DO SERVIDOR	MA SP
SAMOEL SANTOS DE ALMEIDA	372.356-6
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	1.475.190-3
JOSÉ RICARDO MAFRA	1.477.997-9

8- ITABIRA

NOME DO SERVIDOR	MA SP
VIVIANE FORTUNATO ALMEIDA SANTOS	1.487.467-1
CLARISSA DRUMMOND MOREIRA	669.529-0
MARLUCIA CARLA VENTURA SOARES	1.476.537-4

9- ITUIUTABA

NOME DO SERVIDOR	MA SP
NATALIA ANGELICA LUCINDA MARQUES	1.398.636-9
HÉLITA CARVALHO VILELA	1.480.378-7

**10- JANUÁRIA**

NOME DO SERVIDOR	MASP
FARLEY DA SILVA OLIVEIRA	1.481.069-1
GILBERTO DE MACEDO LIMA JUNIOR	1.269.167-1
LEONARDO AMARAL AZEVEDO	1.110.378-5

11- JUIZ DE FORA

NOME DO SERVIDOR	MASP
TIAGO GONÇALVES ABREU	752.258-4
MARIA ADELAIDE FERREIRA VICTOR	913.720-9
CLAUDIO JOSE DE CASTRO CARVALHO	1.204.029-1

12- LEOPOLDINA

NOME DO SERVIDOR	MASP
ALINE COSTA REZENDE	669.425-1
LETICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1.476.612-5
GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	1.488.936-4
DIEGO RAMOS CARVALHO PIRES	1.458.493-2
MARIA CELIA RIGUETTO NUNES	120.448-3

13- MANHUMIRIM

NOME DO SERVIDOR	MASP
CAROLINA EMERICK DE CARVALHO COELHO	1.204.868-2
SHAYANE SEGAL DA SILVEIRA	1.476.294-2
MAURO LUCIO FURTADO	1.357.491-8
MARIA ALICE DO CARMO SANTOS	1.476.411-2
RODNEI VIEIRA PIRES	1.312.397-1
ANGELA ROSA FAZOLO SILVA	916.239-7

14- MONTES CLAROS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR	MASP
EVA FLAVIA MENDES FREIRE	1.482.908-9
LOURENÇO ALBERTO PEREIRA SOUTO	914.437-9
JUCINEY RIBEIRO DE SOUZA LOPES	1.119.787-8
SEBASTIAO NEVES DA SILVA	1.040.709-6

15- PASSOS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
MARCIA APARECIDA SILVA VIANA	913.972-6
ZILDA APARECIDA RIBEIRO DOS REIS	375.674-9
ANDREA REIS PEREIRA	1.395.635-4
MAX ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1.204.239-6
ZELIA DE FATIMA FRANKLIN SILVA	367.568-3
MICHELLE NETTO DIAS	1.475.552-4

16- PATOS DE MINAS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
MARIA ELEUSA SOARES RODRIGUES	916.730-5
BRUNA ROSARIA LUIZ RODRIGUES	1.476.546-5
JOAO LUIZ BRANDÃO DE MORAES	912.187-2
FLAVIO CESAR THIAGO	122.179-3
MARIA RAQUEL PEREIRA BORGES	348.371-1

17- PEDRA AZUL	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ARI ANTONIO PEREIRA	1.478.903-6
PAULENIO RODRIGUES	367.700-2
ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES	1.262.604-0
STEFANE MOURA CARDOSO	1.419.546-5

**18- PIRAPORA**

NOME DO SERVIDOR	MASP
ALESSANDRA CHAGAS CHAVES	1.483.308-1
GIOVANA GONÇALVES PEREIRA	1.205.259-3
LILIAN MORAIS SILVA TARARAM	1.477.636-3

19- PONTE NOVA

NOME DO SERVIDOR	MASP
KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS	1.396.091-9
ALINE MEIRA ASSIS MESQUITA	1.171.575-2
JOSE BATISTA VALENTE	1.259.939-5

20- POUSO ALEGRE

NOME DO SERVIDOR	MASP
RAFAEL DE SOUZA NORONHA	1.476.651-3
ALISSON FARIA REIS AZEVEDO	1.480.946-1

21- SÃO JOÃO DEL REI

NOME DO SERVIDOR	MASP
MOACIR JOSE DE OLIVEIRA	1.080.914-3
LETICIA NASCIMENTO ARTUR	1.476.011-1

22- SETE LAGOAS

NOME DO SERVIDOR	MASP
WALISSON VINICIUS DOS SANTOS	1.476.560-6
ANGELO AUGUSTO FRANCO LANZA	1.476.617-4
CAMILA FILIZZOLA DE ANDRADE SENA	1.476.545-7



23- TEÓFILO OTONI	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ADILSON AP. DIAS OLIVEIRA	388.259-4
RAMON SOUZA CIRIBELLI	376.559-1
FRANCISCA MENDONÇA VELANO	376.494-1

24- UBA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
PAULO SERGIO CAETANO MAGLIANO	367.701-0
MARIA DE LOURDES GATO AMARAL	263.096-0
FERNANDA COSTA BRANDÃO	1.204.523-3
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	383.835-6

25- UBERABA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS	1.476.595-2
LETÍCIA ROSA DE SOUZA BESSA	1.490.357-9
MANOEL TAVARES NETO	359.411-6

26- UBERLÂNDIA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
DIVINA DE LOURDES ORATÓRIO	383.997-4
JULIANA MENDONÇA GUERRA	1.254.042-3
THAYNARA RODRIGUES SILVA	1.488.965-3
CELMO ANDRADE DE FREITAS	103.836-7
GLENDA MUNIZ SILVA	1.482.259-7

27- UNAI	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ROBSON REGIS REZENDE DA SILVA	1396298-0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LEILA FARIA	381.858-0
GUSTAVO MARQUES ALVES DA FONSECA	1.420.727-8

28 -VARGINHA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
LUIS WAGNER DA SILVA	359.337-3
DEBORA APARECIDA DE ARAUJO SILVA SANTOS	1.202.926-0
GRÊNIO RAIMUNDO GEOVANINI DE CARVALHO	349.611-4